Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Bom Jesus,13 de agosto de 2025



Responsável pela elaboração: Mayury Lopes da Silva

E-mail: meioambiente@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (Ramal 211)

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 0134/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição mudas Flor de gazânia (Flores de jardim) -band com 15 un

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de contratação ou aquisição no Termo de Demanda, conforme a Lei 14.133, tem necessidade para suprir a demanda da secretaria meio ambiente .

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mudas Flor de gazânia (Flores de jardim)-band com 15 un	34	cx		
·				R\$ *************	

IV - QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Local: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Rua Júlio de Castilhos, 605 Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Entrega imediata a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ter início, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial,	a fiscalização notificará a	CONTRATADA.	informando o ocon	rido
e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo	o em vista a não entrega o	le todo o obieto d	contratado.	,

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Mayury Lopes

Responsável pela elaboração

ENIOMAR VANIN RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Versão 1.0 (30/01/2025)